



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº. 22/2011

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

<b>02. Poder Executivo</b>	
<b>02.008 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo</b>	
<b>18.695.0027.1.038.000 – MUSEU DO CAFÉ</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 186.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 186.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor no orçamento vigente a saber:

<b>02. Poder Executivo</b>	
<b>02.006 – Secretaria de Administração</b>	
<b>04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres</b>	
(42) 3.1.90.01.00 – Aposentadoria e Reformas.....	R\$ 186.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 186.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica, ainda, em Consonância com o Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009 de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº. 140/2010 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

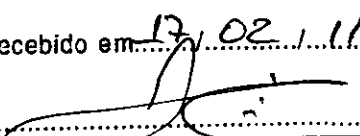
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de fevereiro de 2011.

  
João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não



Câmara Municipal de Apucarana  
ESTADO DO PARANÁ  
Recebido em 17/02/11  
  
9430



## **Prefeitura do Município de Apucarana**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), que está sendo pleiteado como contrapartida da Construção do Museu do Café.

Este valor é referente ao contrato assinado entre o Município de Apucarana e o Ministério do Turismo – Contrato de Repasse nº. 0264276-96/2008, execução de REVITALIZAÇÃO DA ANTIGA FERROVIÁRIA DO DISTRITO DE PIRAPÓ-MUSEU DO CAFÉ – 1º E 2º ETAPA.

Como Vossas Excelências podem verificar o Município realizará em 2011 a finalização da obra do MUSEU DO CAFÉ assim valorizando os festejos no distrito de Pirapó.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação do presente Projeto de Lei.

**Município de Apucarana, em 07 de fevereiro de 2011.**

  
**João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal**